

NORMAS GERAIS PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E DE TURNO (2026.2)

Prazo para solicitação: 11 de maio até 20 de junho de 2026

Resultado: 09/07/2026

Início das aulas: 11/08/2026

Inscrição online: [Requerimentos acadêmicos – PUC-online Para Aluno](#)

Taxa de inscrição: R\$ 100,00

1. Condições de Elegibilidade

1.1. Poderá requerer transferência interna o(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da PUC-Rio, desde que satisfeitas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) ter concluído, no mínimo, um período letivo na Universidade;
- b) existir disponibilidade de vaga no curso pretendido;
- c) cumprir eventuais exigências complementares fixadas pelo Departamento de destino;
- d) obter parecer favorável da Coordenação e aprovação do Departamento de destino;
- e) manter matrícula ativa em curso de graduação da PUC-Rio, sendo vedada a solicitação por alunos em situação de trancamento, convênio ou abandono.

1.2. O aluno transferido manterá o mesmo número de matrícula originalmente atribuído. Podendo ser alterado quantidade de períodos de acordo com o novo curso.

1.3. Poderá ser alterada quantidade de períodos de acordo com as normas do novo curso. Fica vedada a solicitação de transferência interna ao aluno que já houver utilizado mais da metade do tempo máximo de integralização do novo curso.

2. Reclassificação e Aproveitamento de Disciplinas

2.1. As disciplinas cursadas e concluídas com aprovação serão reclassificadas automaticamente após a conclusão da transferência, podendo, dessa forma, ser consideradas como não curriculares.

2.2. O aproveitamento das disciplinas dependerá da compatibilidade com a estrutura curricular do curso pretendido, não sendo garantida equivalência entre as disciplinas.

2.3. Compete exclusivamente ao aluno **realizar** consulta prévia junto à Coordenação e à grade curricular do curso de destino, a fim de compreender e assumir ciência acerca de eventuais alterações que venham a ocorrer em seu histórico acadêmico.

Coordenação Central de Admissão e Registro

3. Restrições Específicas

- 3.1. O aluno jubilado em determinada disciplina não poderá ser admitido em curso que contemple, como obrigatória, disciplina idêntica ou de conteúdo equivalente.
- 3.2. A análise da solicitação de transferência interna considerará exclusivamente o desempenho acadêmico registrado nos períodos já integralizados.
- 3.3. A transferência de turno, aplicável aos cursos de Direito e Administração, obedecerá às mesmas regras previstas neste Regulamento.
- 3.4. As disciplinas designadas como pré-requisitos deverão ter sido cursadas e aprovadas na PUC-Rio, quando exigidas pelo Departamento de destino.
- 3.5. Alguns Departamentos poderão estabelecer, como condição adicional, a realização de prova específica e/ou entrevista, cuja aprovação será obrigatória para deferimento do pedido.

4. Procedimento de Solicitação

- 4.1. O pedido de transferência deverá ser formalizado por Requerimento Acadêmico, dentro dos prazos estipulados no Calendário Escolar.
- 4.2. O processo será submetido à análise do Departamento de origem e do Departamento de destino, levando-se em consideração critérios acadêmicos, regulatórios e a existência de vagas.

5. Efetivação

- 5.1. A efetivação da transferência interna implica a aceitação integral e irrevogável das disposições contidas neste Regulamento e em normas complementares estabelecidas pelos Departamentos.
- 5.2. Casos omissos ou situações excepcionais serão apreciados e decididos pela Direção Acadêmica, ouvida, se necessário, a Coordenação do curso de destino.

6. Departamentos com Exigências Complementares

As transferências internas para os cursos abaixo listados poderão submeter-se a critérios adicionais de seleção, conforme regulamentação própria:

- Administração
- Arquitetura e Urbanismo
- Ciclo Básico do CTC
- Ciências Biológicas
- Ciências Econômicas
- Estudos de Mídia
- Design
- Direito
- Relações Internacionais
- Teologia
- Nutrição

Os editais específicos de cada Departamento encontram-se disponíveis em:
Transferências Internas – PUC-Rio .